



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Terça-feira • 16 de Junho de 2020 • Ano VI • Nº 1185

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Igaci publica:

- **Portaria RPPS N°002/2020** - Conceder Aposentadoria por Idade , proporcional ao tempo de contribuição a servidora/segurada Maria Ferreira da Silva
- **Portaria RPPS N°004/2020** - Conceder Aposentadoria por invalidez a servidora/segurada Ivone Matias de Oliveira.
- **Portaria RPPS N°006/2020** - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição ao servidor/segurado José Elmiro de Oliveira.
- **Portaria N°007/2020** - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição ao servidor/segurado Cicero Elmiro de Oliveira
- **Portaria RPPS N° 008/2020** - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição a servidora/segurada Josiane Tavares da Silva



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (IPAM)

PORTARIA RPPS Nº 002/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 37 da Lei Municipal nº 589/2013, à servidora/segurada **MARIA FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 29.667, inscrita no CPF/MF sob nº 932.051.984-68 e portadora do RG nº 1.321.161 - SSP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 66, §5º, I, da Lei Municipal nº. 589/2013.


Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7892/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 07 de fevereiro de 2020.



OLIVEIRO TORRES PIANCÓ
Prefeito



JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal - IPAM

Praça Antonio Toledo, S/N, Centro, Igaci - Alagoas CEP 57.620 - 000.
CNPJ 12.228.375/0001 - 92



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (IPAM)**

PORTARIA RPPS Nº 004/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL**, em conjunto com o Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, conforme dispõe o inciso I, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 34 da Lei Municipal nº 589/2013, à servidora/segurada **IVONE MATIAS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 29.538, inscrita no CPF/MF sob nº 035.862.974-83 e portadora do RG nº 1609255 SEDS/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais na forma da lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 07 de fevereiro de 2020.

OLIVEIRO TORRES PIANCÓ
Prefeito

JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal - IPAM



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (IPAM)

PORTARIA RPPS Nº 006/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL**, em conjunto com o Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 37 da Lei Municipal nº 589/2013, ao servidor/segurado **JOSÉ ELMIRO DE OLIVEIRA**, Recepcionista, matrícula nº 30408, inscrito no CPF/MF sob nº 442.434.804-00 e portador do RG nº 368867 SCJDS/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição.


Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 7.151/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 20 de fevereiro de 2020.



OLIVEIRO TORRES PIANCÓ
Prefeito



JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal - IPAM

Praça Antonio Toledo, S/N, Centro, Igaci - Alagoas CEP 57.620 - 000.
CNPJ 12.228.375/0001 - 92



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (IPAM)

PORTARIA RPPS Nº 007/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL**, em conjunto com o Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 37 da Lei Municipal nº 589/2013, ao servidor/segurado **CÍCERO ELMIRO DE OLIVEIRA**, Eletricista, matrícula nº 668, inscrito no CPF/MF sob nº 134.171.344-04 e portador do RG nº 240413 SEDS/AL.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 66, §5º, I, da Lei Municipal nº. 589/2013.


Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9.434/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 27 de fevereiro de 2020.



OLIVEIRO TORRES PIANCÓ
Prefeito



JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal - IPAM

Praça Antonio Toledo, S/N, Centro, Igaci - Alagoas CEP 57.620 - 000.
CNPJ 12.228.375/0001 - 92



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (IPAM)

PORTARIA RPPS Nº 008/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL**, em conjunto com o Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 36 e 38, da Lei Municipal nº 589/2013, a servidora **JOSIANE TAVARES DA SILVA**, Professora Series Iniciais, 25 horas, Nível II, Classe G, inscrita no CPF nº 603.927.034-91 e portadora do RG nº 923619 SEDS/AL, com proventos integrais e paridade total com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.


Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Igaci/AL, 16 de março de 2020.



OLIVEIRO TORRES PIANCÓ
Prefeito



JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal - IPAM